



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 4.344 DE 21 DE MAIO DE 2.020.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional extraordinário no Orçamento Municipal lei nº 4.157 de 27 de dezembro de 2019 para atender à crise sanitária decorrente da COVID-19 e dá outras providencias”.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 78, VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.321 de 16 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Barra do Garças, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 231.278,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos e setenta e oito reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações de dotação orçamentária:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

I - Órgão:07 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade orçamentária: 01- Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Subfunção: 302 – Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0051 Média e Alta Complexidade e Ambulatorial COVID-19.

Projeto Atividade: 2160 – Enfrentamento da Emergência de Saúde da COVID-19 – doação  
MPF.

Fonte: 1.46.

Elemento de despesa:	Descrição	Valor R\$
3.3.9.0.30.00	Material de consumo	231.278,00

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, em 21 de maio de 2020.

  
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal